



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.710, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993

EMENTA: Desapropria área de terra, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T O : -

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Decreto nº 2.680 ,

de 21 de setembro de 1993, que considerou de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, necessária para construção de creche e elevatória para abastecimento d'água, a área de terra "A", com 1.263,20m², situada à Rua Ruth Silva de Oliveira (antiga Rua 1), Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro Vila Nova, nesta cidade, de propriedade de Jota de Barros e Outro.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão são designada pela Portaria nº 96/93, fica homologado o valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), para a citada área.

Art. 3º - As despesas com esta desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de novembro de 1993.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

Proc. nº 13.581/93

AFP/SMG.